



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 092/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 077/2007 DE 26
DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 11.494/2007 de 20/06/2007, Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º caput e o inciso I passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:"

"I) - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aos quatro dias do mês de novembro de 2008.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Aprovado por Unanimidade dos Presentes

Autógrafo de Lei nº 092/2008 de 20 de Novembro de 2008.

“ Altera dispositivos da Lei nº 077/2007 de 26 de junho de 2007 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 11.494/2007 de 20/06/2007 Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º caput e o inciso I passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-

O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

“I)-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins aos vinte dias do mês de novembro de 2008.

Aristóteles Azevedo Milhomens
PRESIDENTE DA CÂMARA